



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

sexta-feira, 9 de agosto de 2019

Ano VII - Edição nº 01071 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ED8E8A62E1BD8547A64176A23BFFCC9C

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- Ratificação e Homologação Dispensa de Licitação nº DI0263/2019
 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
 - Termo de Análise de Credenciamento Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento
 - Termo de Análise de Credenciamento Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento
 - AVISO E EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO Nº LE001/2019
 - PORTARIA Nº 188/2019 - Licença Prêmio
 - Republicação: Credenciamento 001 de 2019
- Anexo da Política de Investimento do Fundo de Previdência de Bonito - Ba.
- Republicação: Portfólio de Investimentos- Política de Investimentos 2019

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa

Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0859/2019
Dispensa de Licitação nº DI0263/2019

Ratifico e Homologo a dispensa de licitação nº DI0263/2019 em favor do Credor:
TPM-TRATOR PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA, CPF/CNPJ: 00.204.985/0001-77, residente e domiciliada na Avenida Presidente Dutra, Feira de Santana - Bahia.

Cujo o objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS DIVERSAS, DESTINADA À MANUTENÇÃO DA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA RANDON DESTA PREFEITURA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAL DESTE MUNICIPIO.

No valor de R\$ 2.065,40 (DOIS MIL E SESENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Data 01/08/2019



Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Credenciamento



**FUNDO DE PREVIDENCIA DE BONITO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 00.606.781/0001-62**

CREDECENCIAMENTO 001/2019

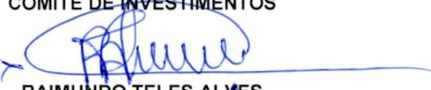
ANEXO DA POLITICA DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE BONITO BAHIA

PORTIFOLIO DE INVESTIMENTOS-POLITICA DE INVESTIMENTOS 2019

<u>CNPJ</u>	<u>ADMINSITRADOR</u>	<u>REFERENCI</u> <u>A</u>	<u>RES.3 922</u>	<u>%</u> <u>RCURSOS</u>	<u>VALOR</u>	<u>Limite</u> <u>Res. 3.922</u>
03.543.447/0001-03	Banco do Brasil	IMA-B 5	Art. 7º 1 "b"	6,0	1.093.000,00	100%
13.327.340/0001-73	Banco do Brasil	IMA-B 5+	Art. 7º I "b"	4,8	970.000,00	100%
07.111.384/0001-69	Banco do Brasil	IRF-M	Art. 7º I "b"	16,86	3.000.000,00	100%
10.646.885/0001-54	Caixa Econômica	DI	Art. 7º I "b"	16,15	2.872.699,79	100%
10.577.503/0001-88	Caixa Econômica	IMA-B 5+	Art. 7º I "b"	11,24	2.000.000,00	100%
11.484.558/0001-06	Banco Bradesco	IRF-M-1	Art. 7º I "b"	14,05	2.500.000,00	100%
08.246.318/0001-69	Banco Bradesco	IMA GERAL	Art. IV "a"	14,05	2.500.000,00	40%
10.986.880/0001-70	Banco Bradesco	IMA-B	Art. 7 I "a"	5,6	1.000.000,00	100%
03.256.793/0001-00	Banco Bradesco	CDI	Art. 7º IV "a"	5,6	1.000.000,00	40%
08.266.261/0001-60	Banco Nordeste	IMA-B	Art. 7º I "b"	4,7	850.798,36	100%
TOTAL				100%	17.786.498,15	
RECURSOS						
INVESTIMENTOS						

Bonito, 05 de agosto de 2019

COMITÊ DE INVESTIMENTOS


RAIMUNDO TELES ALVES
Gestor- Membro do Comitê
CPA - 10 - 07/062021


Edivam José Cedro de Souza
Membro do Comitê de Investimentos
CPA 10, CPA 20 CGRPPS -CONSULTOR DE FUNDOS CVM

Prefeitura Municipal de Bonito



FUNDO DE PREVIDENCIA DE BONITO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 00.606.781/0001-62

10 – DAS APLICAÇÕES DEFINIDAS PÁRA O EXERCICIO DE 2019

Segmento	Resolução CMN - 3.922 de 25/11/2010 Renda Fixa	Limite Resolução	DISTRIBUIÇÃO	
Renda Fixa Art. 7º	I a	Títulos Tesouro Nacional (SELIC)	11,24%	
	I b	FI/FIC exclusivamente em TPF (IMA ou Idka)	74,79%	
	II	Operações Compromissadas TPF	5%	%
	III	FI/FIC Renda Fixa ou Referenciado (IMA ou Idka)	60%	0,00%
	IV a	FI/FIC de Renda Fixa ou REF qualquer (com exceção de crédito privado).	40%	13,97%
	IV b	FI de Renda Fixa		
V a	Letras Imobiliárias	20%	0%	

Prefeitura Municipal de Bonito



FUNDO DE PREVIDENCIA DE BONITO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 00.606.781/0001-62

VI	a	Certificado de Deposito Bancario –CDB	15%	0%	
	b	Deposito Poupança			
VII	a	FI Direitos Creditórios Fechado ou aberto FI/FIC de Renda Fixa	5%	0%	
	B	FI/FIC de Renda Fixa ou REF crédito privado	5%	%	
	c	Debentures Infraestrutua			
Segmento		Resolução CMN - 3.922 de 25/11/2010 Renda Variável	Limite Resolução		
Renda Variável Art. 8°	I	a	FI/FIC em ações indexado (Ibovespa/IBRX)	30%	%
		b	Fundo de Ações Índice c/Mínimo 50 ações		
	II	a	FI/FIC em índices de ações referenciados em Ibovespa, IBrX, IBrX-5)	20%	,0%
		b	ETF(Índice em Geral		
III		FI Multimercado Aberto	10%	%	
IV	A	FI em Participações - Fechado	5%		

Prefeitura Municipal de Bonito

Outros

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento do administrador e do gestor dos fundos de investimento em que irão aplicar os recursos do regime. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos no art. 3º, §§1º e 2º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, sendo que o art. 6º-E, dispõe que *“a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento”* e de *“Atestado de Credenciamento”*, conforme modelos disponibilizados no site da SPREV. Deve ser preenchido um Termo de Análise de Credenciamento para cada Instituição administradora ou gestora que se pretende credenciar para futura decisão de investimento pelo RPPS e, ao final da análise, deverá ser emitido o respectivo Atestado de Credenciamento (modelo em anexo).

Considerando as alterações promovidas no art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 pela Resolução CMN nº 4.695/2018 os formulários anteriormente disponibilizados pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda (<http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/>) estão sendo alterados. **Registre-se que está mantida a possibilidade de adoção dos formulários QDD Anbima como modelos dos Termos de Análise de Credenciamento dos Administradores e Gestores de Fundos de Investimento, conforme anteriormente divulgado no site da SPREV.**

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS e a sua adequação à política de investimento do RPPS, ao perfil de sua carteira e das obrigações do seu passivo. Assim, deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo “Formulário de Análise de Fundo de Investimento”, a ser anexada ao presente termo (contudo, isso poderá ocorrer oportunamente, em data tempestiva à decisão de investimento).

A principal alteração promovida pela Resolução CMN nº 4.695/2018 é permitir novas aplicações de recursos dos RPPS apenas em fundos de investimento em queo administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN (art. 15, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010). O comitê de auditoria, de que trata a Resolução CMN nº 3.198, de 2004, é órgão estatutário fundamental ligado à alta administração das instituições, e tem como objetivo estabelecer as melhores práticas de governança corporativa relacionadas a todas as atividades desempenhadas em seu ambiente de negócio. As instituições financeiras obrigadas a constituir comitê de riscos, por sua vez, devem reforçar as práticas de governança no gerenciamento de riscos de suas operações, inclusive aqueles relacionados à prestação dos serviços de administração dos fundos de investimentos e de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CMN nº 4.557, de 2017. Assim, no caso do administrador e/ou gestor que atenda a esses requisitos poderá ser utilizado o formulário específico disponibilizado no site da SPREV.

Por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV¹, a SPREV e a CVM orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, que previu, com base no art. 23-A da Resolução CMN nº 3.922/2010, que “a lista das instituições que atendem aos requisitos do inciso I do § 2º e do § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com a redação dada pela Resolução nº 4.695/2018, será divulgada no sítio da SPREV (www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/)”. Foram divulgadas também orientações adicionais sobre lista² e a atualização da nota técnica relativa as perguntas e respostas sobre a Resolução CMN³.

¹ Disponível em <http://www.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/sin/oc-sin-sprev-0218.html>

² <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Esclarecimento-a-respeito-das-instituicoes-elegiveis.pdf>

³ <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Perguntas-e-Respostas-Resolucao-CMN-2018.12.10-Versao-04.pdf>

Prefeitura Municipal de Bonito

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO ⁴			
Número do Termo de Análise de Credenciamento	001/2019		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	002/2019		
I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO	CNPJ	16.245.735/0001-51
Unidade Gestora do RPPS	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BONITO	CNPJ	
Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? (x) SIM () NÃO (Esses critérios, caso existentes, podem ser mais seletivos que os previstos na Resolução CMN nº 3.922/2010, mas devem se relacionar a questões objetivas relativas às características de atuação da instituição, tais como, posição em ranking de volume de recursos sob a administração, patrimônio da instituição, tempo e experiência de atuação, diversificação da base de investidores, evitando-se a exigência de documentação que extrapole a comprovação desses critérios).			
1. Tipo de ato normativo/edital	Edital de Credenciamento	Data	
2. Critérios:			
a. Política de Investimentos			
b. Qualitativos			
c. Solidez			
II - Instituição a ser credenciada:			
Razão Social	BRAM- Bradesco Asset Managment.SA DTVM	CNPJ	62.375.134/0001-44
Endereço	Avenida Brigadeiro Faria Lima	Data Constituição	07/01/1969
E-mail (s)	bram@bram.bradesco.com.br	Telefone (s)	
Data do registro na CVM	05/05/1999	Categoria (s)	Administrador/Gestor de Fundos
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail
Jeferson Jorge Garcia		Gerente Investimentos	Jefferson.garcia@bradesco.com.br
Fernando Providelli dos Santos		Gerente Prod, Investimentos	Ferenandop.santos@bradesco.com.br
		Telefone	011.2178 6540
			11 2178 6540
Atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?			Sim
Atende ao previsto no art. 14-A da Resolução CMN nº 3.922/2010?			Sim
Em caso de FIP, atende ao previsto no § 5º do art. 8º da Resolução CMN nº 3.922/2010?			Sim
Em caso de FIDC, atende ao previsto no inc. III do § 4º do art. 8º da Res. CMN nº 3.922/2010?			Sim
II.1 - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):			
Identificação do documento analisado	Data do doc.	Data de validade das certidões*	Página da internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	04/06/1968		www.fazendo.gov.br
2. Certidão da Fazenda Municipal*	18/11/2019	18/11/2019	www.prefeitura.sp.gov.br/sf
3. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital*	21/10/2019	21/10/2019	www.sefaz.rj.gov.br
4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União*	18/11/2019	18/11/2019	www.pgfn.gov.br
5. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS*	21/08/2019	21/08/2019	www.caixa.gov.br
6. Relatórios de Gestão de Qualidade	19/09/2018	19/09/2018	www.fitchratings.com.br
7. Relatórios de Rating	19/09/2018	19/09/2018	www.fitchratings.com.br

⁴Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

Prefeitura Municipal de Bonito

<i>8. Questionário Padrão DueDiligence para Fundos de Investimento – Seção 1 e seus Anexos</i>	<i>Definido por fundo</i>	<i>Definido por fundo</i>
--	---------------------------	---------------------------

II.2 - Classificação do Rating de Gestão ou outra forma de avaliação, pelo dirigente do RPPS, da boa qualidade de gestão e de ambiente de controle da instituição (art. 15, III, da Resolução CMN nº 3.922/2010):

Tipo de Nota	Agência	Classificação obtida	Data
Excelente	FITCH RATINGS QUALIDADE DE GESTAO DE INVESTIMENTOS	Excelente	03/01/2019
Principais riscos associados à Instituição: Gestão de Riscos : Muito Forte (Todos os riscos inerentes aos Investimentos)			
Outra forma de avaliação da boa qualidade de gestão Processo de investimentos: Excelente Recursos de Investimentos : Excelente Desempenho dos Investimentos : Excelentes Companhia e Atendimentos aos Clientes: Excelentes			

II.3 - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br/>) sobre Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen(ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação
N/D	Nada Consta	31/072019	Sistemas.cvm.gov.br
N/D	Nada Consta	31/072019	Sistemas.cv.gov.r
N/D	Nada Consta	31/072019	Sistemas.cv.gov.br
N/D	Nada consta	31/07/2019	Sistemas.cv.gov.br

Resultado da análise destas informações: *Nada encontrado que possa desaprovar ou desabonar a ética da Instituição Banco do Brasil S/A*

II.4 - Dados Gerais da Instituição e do Portfólio sob sua Administração/Gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Portaria MPS nº 519/2011):

Mês/Ano	Patrimônio da Instituição (R\$)	Patrimônio totalsob admin/ gestão (R\$)	Patrimônio total dos RPPS sob admin/ gestão (R\$)	Nº de fundos sobadmin/ gestão	Nº de cotistas dos fundos sob admin/ gestão	Nº de cotistas RPPS dos fundos sob admin/ gestão
Dez/2018	14.8	65	6.716.942,98	03	688	688
Dez/2017	87.7	65				
Dez/2016	42.0	98				
Dez/2015	78.5	39				
Dez/2014	34.1	72				

II.5 - Política de Distribuição - Integrantes do sistema de distribuição que atuam na abrangência do RPPS (art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social:	BRAM Bradesco Asset Magnement S.A
CPF/CNPJ:	62.375/134/0001-44
Informações sobre a Política de Distribuição:	O Fundo incorporá seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio e outros rendimentos porventura advindos de ativos e ou operações integram a carteira do fundo

II.6-Dados gerais de Fundos cujas carteiras estão sob sua adm/gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Port. MPS 519/2011):

III-FUNDO(S) DE INVESTIMENTO ADM/GERIDO PELA INSTITUIÇÃO P/ FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO

Prefeitura Municipal de Bonito

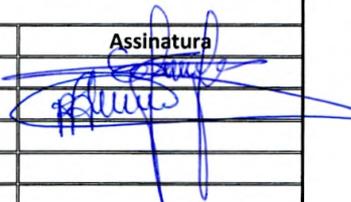
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Aderência ao benchmarking do mercado, ao perfil da carteira do RPPS e às estratégias da política de investimentos
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA IRF-M-1 TITULOS PUBLICOS	11.484.558/0001-06	Art.7º 1, "b"	O Fundo é destinado às Entidades Fechadas de Previdência, Fundos de Pensão, com objetivo proporcionar aos seus cotistas rentabilidade que busque superar a variação do IRF_M -1 , por meio das oportunidades oferecidas pelos mercados domésticos de taxa de juros pós fixados, pré fixados para atingir seus objetivos o Fundo pretende investir seus recursos em títulos públicos federais com atuação ativa nos mercados.No mínimo 80% de sua carteira deverá ser composta por ativos relacionados diretamente às taxas de juros domesticas ou índices de preços . Com taxa de Administração 0,2% ,risco classificado em 1 na escala , cumulando rentabilidade nos últimos 5 anos de 57, 77%
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA REEFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA	03.256.793/0001-00	Art. 7º inciso IV , "a"	O Fundo tem como publico alvo cotistas como Fundo de Investimentos, com objetivo proporcionar aos seus cotistas rentabilidade que busque a acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de deposito interbancário (CDI), pretende atingir seu objetivo investindo, no mínimo, 95% de seus recursos em ativos financeiros de forma a acompanhar direta ou indiretamente a variação do CDI. Com taxa de Administração de 0,15% e histórico de rendimento de 54,55% nos últimos 5 anos , sendo classificado na escala de risco em 1.
BRADESCO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA IMA GERAL	08.246.318/00001-69	ART 7ºinciso IV "a"	O Fundo tem como público alvo as Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complementar, Fundo de Pensões e Fundo de Previdência dos Municípios, tem como objetivo proporcionar rentabilidade que busque superar as variações do IMA – Geral, com taxas de juros pré e pos fixadas oportunizadas pelo mercado domésticos , índices de preços, com taxa de administração de 0,25% , risco com escala em 2, com histórico de rendimento de 78,15 nos últimos 5 anos e variação do IMA de 77,17%
BRADESCO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS RF IMA-B TITULOS PUBLICOS	10.986.880/0001-70	Art. 7 , I " a"	O Fundo tem como publico alvo as Entidades abertas e fechadas de previdência, Fundos de pensões e Fundo de previdências dos Municípios, com objetivo de proporcionar aos seus cotistas rentabilidade que busque atingir 100% da variação do IMA – B por meio de

Prefeitura Municipal de Bonito

			oportunidades oferecidas pelo mercado doméstico de taxas de juros pré e pós fixados . O Fundo cobra taxa de administração de 0,2% com PL no valor 820.142.345,49 , com classificação em 3 na escalas de ativos e seus riscos .
--	--	--	--

V-CONCLUSÃO DA ANÁLISE da Instituição administradora/gestora objeto do presente Credenciamento

Observado o que dispõe o Art. 1º no seu § 3º observando, dentre outros critérios, o histórico de experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da Instituição, a solidez patrimonial, a exposição a riscos reputacional, padrão ético de conduta aderência da rentabilidade os indicadores de desempenho. Assim a Instituição Banco do Brasil é detentora de todas as condições favoráveis para um ambiente seguro onde o RPPS possa manter seus investimentos, com maior segurança e confiabilidade.

	Data		
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
Edivam José Cedro de Souza	Consultor de Fundos	237.521.575-34	
Raimundo Teles Alves	Gestor do RPPS	907.466.355-91	

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO⁵

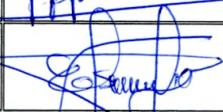
Ente Federativo	Preveitura Municipal de Bonito	CNPJ	16.245.375/0001-51
Unidade Gestora do RPPS	Fundo Municipal de Previdência	CNPJ	00.606.781/0001-62
Instituição Credenciada			
Razão Social	BRAM Bradesco Asset Managment S. A DTVM	CNPJ	63.375.134/0001-44
Número do Termo de Análise de Credenciamento		001/2019	
Data do Termo de Análise de Credenciamento		05/08/2019	
Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:	A Instituição Banco do Brasil S/A, através da Brasil BB DTVM cumpriu todos os requisitos do Edital 001/2019 de Credenciamento de Bancos , apresentando toda documentação constante do referido Edital , gozando de uma boa reputação e confiabilidade junto ao Banco Central do Brasil, CNM , CVM, e ANBIMA, com postura adequada para ser credenciada pelo RPPS.		
Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada			

⁵Manteve-se o Atestado de Credenciamento separado do Termo de Análise de Credenciamento, pois o Termo de Análise de Credenciamento pode ser substituído pela análise dos formulários QDD Anbima, conforme anteriormente divulgado no site da SPREV (<http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/>) .

Prefeitura Municipal de Bonito

Art. 7º, I, "b"	Art. 8º, I, "b"
Art. 7º, I, "c"	Art. 8º, II, "a"
Art. 7º, III, "a"	Art. 8º, II, "b"
Art. 7º, III, "b"	Art. 8º, III
Art. 7º, IV, "a"	Art. 8º, IV, "a"
Art. 7º, IV, "b"	Art. 8º, IV, "b"
Art. 7º, VII, "a"	Art. 8º, IV, "c"
Art. 7º, VII, "b"	Art. 9º-A, I
Art. 7º, VII, "c"	Art. 9º-A, II
Art. 8º, I, "a"	Art. 9º-A, III

Fundo(s) de Investimento Analisado(s) ⁶	CNPJ	Data da Análise
BRDESCO FUNDO DE INVESTIMTNTOS DE RENDA FIXA IRF-M 1 T.PUBL	11.484.558/0001-06	13/01/2010
BRDESCO FUNDO DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA REREF.DI FEDERAL EXTRA	03.256.793/0001-00	11/06/1999
BRDESCO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA IMA GERAL	08.246.318/0001-69	28/07/2006
BRDESCO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA IMA-B -5	13.400.077/0001-09	21/02/2011

Data:			
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
Raimundo Teles Alves	Gestor do RPPS/Membro do Comitê de Investimentos	907.466.355-91	
Edivam Jose Cedro de Souza	Membro do Comitê de Investimentos	237.521.575-34	

⁶Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).

Prefeitura Municipal de Bonito

Outros

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento do administrador e do gestor dos fundos de investimento em que irão aplicar os recursos do regime. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos no art. 3º, §§1º e 2º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, sendo que o art. 6º-E, dispõe que “a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento” e de “Atestado de Credenciamento”, conforme modelos disponibilizados no site da SPREV. Deve ser preenchido um Termo de Análise de Credenciamento para cada Instituição administradora ou gestora que se pretende credenciar para futura decisão de investimento pelo RPPS e, ao final da análise, deverá ser emitido o respectivo Atestado de Credenciamento (modelo em anexo).

Considerando as alterações promovidas no art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 pela Resolução CMN nº 4.695/2018 os formulários anteriormente disponibilizados pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda (<http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/>) estão sendo alterados. **Registre-se que está mantida a possibilidade de adoção dos formulários QDD Anbima como modelos dos Termos de Análise de Credenciamento dos Administradores e Gestores de Fundos de Investimento, conforme anteriormente divulgado no site da SPREV.**

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS e a sua adequação à política de investimento do RPPS, ao perfil de sua carteira e das obrigações do seu passivo. Assim, deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo “Formulário de Análise de Fundo de Investimento”, a ser anexada ao presente termo (contudo, isso poderá ocorrer oportunamente, em data tempestiva à decisão de investimento).

A principal alteração promovida pela Resolução CMN nº 4.695/2018 é permitir novas aplicações de recursos dos RPPS apenas em fundos de investimento em queo administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN (art. 15, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010). O comitê de auditoria, de que trata a Resolução CMN nº 3.198, de 2004, é órgão estatutário fundamental ligado à alta administração das instituições, e tem como objetivo estabelecer as melhores práticas de governança corporativa relacionadas a todas as atividades desempenhadas em seu ambiente de negócio. As instituições financeiras obrigadas a constituir comitê de riscos, por sua vez, devem reforçar as práticas de governança no gerenciamento de riscos de suas operações, inclusive aqueles relacionados à prestação dos serviços de administração dos fundos de investimentos e de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CMN nº 4.557, de 2017. Assim, no caso do administrador e/ou gestor que atenda a esses requisitos poderá ser utilizado o formulário específico disponibilizado no site da SPREV.

Por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV¹, a SPREV e a CVM orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, que previu, com base no art. 23-A da Resolução CMN nº 3.922/2010, que “a lista das instituições que atendem aos requisitos do inciso I do § 2º e do § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com a redação dada pela Resolução nº 4.695/2018, será divulgada no sítio da SPREV (www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/)”. Foram divulgadas também orientações adicionais sobre lista² e a atualização da nota técnica relativa as perguntas e respostas sobre a Resolução CMN³.

¹ Disponível em <http://www.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/sin/oc-sin-sprev-0218.html>

² <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Esclarecimento-a-respeito-das-instituicoes-elegiveis.pdf>

³ <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Perguntas-e-Respostas-Resolucao-CMN-2018.12.10-Versao-04.pdf>

Prefeitura Municipal de Bonito

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO ⁴			
Número do Termo de Análise de Credenciamento		001/2019	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		003/2019	
I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO	CNPJ	16.245.735/0001-51
Unidade Gestora do RPPS	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BONITO	CNPJ	
Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? (x) SIM () NÃO (Esses critérios, caso existentes, podem ser mais seletivos que os previstos na Resolução CMN nº 3.922/2010, mas devem se relacionar a questões objetivas relativas às características de atuação da instituição, tais como, posição em ranking de volume de recursos sob a administração, patrimônio da instituição, tempo e experiência de atuação, diversificação da base de investidores, evitando-se a exigência de documentação que extrapole a comprovação desses critérios).			
1. Tipo de ato normativo/edital	Edital de Credenciamento	Data	
2. Critérios:			
a. Política de Investimentos			
b. Qualitativos			
c. Solidez			
II - Instituição a ser credenciada:		Administrador:	Gestor:
Razão Social	Caixa Economica Federal	CNPJ	00.360.305/0001-04
Endereço	St Bancario Sul, Quadra 04 –Asa Sul	Data Constituição	03/02/1971
E-mail (s)	Sêneca.neiva@caixa.gov.br	Telefone (s)	74.3653 1527
Data do registro na CVM	05/11/2002	Categoria (s)	Administrador/Gestor de Fundos
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail
Seneca Fernandes Neiva		Gerente Investimentos	Sêneca.neiva@caixa.gov.br
Alecio de Souza Rodrigues		Gerente Prod, Investimentos	Alécio.rodrigues@caixa.br
			74.3653 1527
Atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?			Sim
Atende ao previsto no art. 14-A da Resolução CMN nº 3.922/2010?			Sim
Em caso de FIP, atende ao previsto no § 5º do art. 8º da Resolução CMN nº 3.922/2010?			Sim
Em caso de FIDC, atende ao previsto no inc. III do § 4º do art. 8º da Res. CMN nº 3.922/2010?			Sim
II.1 - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):			
Identificação do documento analisado	Data do doc.	Data de validade das certidões*	Página da internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	04/06/1968		www.fazendo.gov.br
2. Certidão da Fazenda Municipal*	18/11/2019	18/11/2019	www.prefeitura.sp.gov.br/sf
3. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital*	21/10/2019	21/10/2019	www.sefaz.rj.gov.br
4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União*	18/11/2019	18/11/2019	www.pgfn.gov.br
5. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS*	21/08/2019	21/08/2019	www.caixa.gov.br
6. Relatórios de Gestão de Qualidade	19/09/2018	19/09/2018	www.fitchratings.com.br
7. Relatórios de Rating	19/09/2018	19/09/2018	www.fitchratings.com.br

⁴Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

Prefeitura Municipal de Bonito

8. Questionário Padrão DueDiligence para Fundos de Investimento – Seção 1 e seus Anexos	Definido por fundo	Definido por fundo
---	--------------------	--------------------

II.2 - Classificação do Rating de Gestão ou outra forma de avaliação, pelo dirigente do RPPS, da boa qualidade de gestão e de ambiente de controle da instituição (art. 15, III, da Resolução CMN nº 3.922/2010):

Tipo de Nota	Agência	Classificação obtida	Data
Excelente	FITCH RATINGS QUALIDADE DE GESTAO DE INVESTIMENTOS	Excelente	03/01/2019
Principais riscos associados à Instituição:			
Gestão de Riscos : Muito Forte (Todos os riscos inerentes aos Investimentos)			
Outra forma de avaliação da boa qualidade de gestão			
Processo de investimentos: Excelente Recursos de Investimentos : Excelente Desempenho dos Investimentos : Excelentes Companhia e Atendimentos aos Clientes: Excelentes			

II.3 - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br/>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen(ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação
N/D	Nada Consta	31/072019	Sistemas.cvm.gov.br
N/D	Nada Consta	31/072019	Sistemas.cv.gov.r
N/D	Nada Consta	31/072019	Sistemas.cv.gov.br
N/D	Nada consta	31/07/2019	Sistemas.cv.gov.br

Resultado da análise destas informações: Nada encontrado que possa desaprovar ou desabonar a ética da Instituição Banco do Brasil S/A

II.4 - Dados Gerais da Instituição e do Portfólio sob sua Administração/Gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Portaria MPS nº 519/2011):

Mês/Ano	Patrimônio da Instituição (R\$)	Patrimônio totalsob admin/ gestão (R\$)	Patrimônio total dos RPPS sob admin/ gestão (R\$)	Nº de fundos sob admin/ gestão	Nº de cotistas dos fundos sob admin/ gestão	Nº de cotistas RPPS dos fundos sob admin/ gestão
Dez/2018	14.8	65	4.872.699,79	02	688	688
Dez/2017	87.7	65				
Dez/2016	42.0	98				
Dez/2015	78.5	39				
Dez/2014	34.1	72				

II.5 - Política de Distribuição - Integrantes do sistema de distribuição que atuam na abrangência do RPPS (art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CPF/CNPJ:	00.360.305/0001-04
Informações sobre a Política de Distribuição:	O Fundo incorporará seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio e outros rendimentos porventura advindos de ativos e ou operações integram a carteira do fundo

II.6-Dados gerais de Fundos cujas carteiras estão sob sua adm/gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Port. MPS 519/2011):

III-FUNDO(S) DE INVESTIMENTO ADM/GERIDO PELA INSTITUIÇÃO P/ FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO

Prefeitura Municipal de Bonito

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Aderência ao benchmarking do mercado, ao perfil da carteira do RPPS e às estratégias da política de investimentos
FUNDO DE INVESTIMENTOS EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA PREMIUM RENDA FIXA REF DI PL	10.646.885/0001-54	Art.7º 1, "b"	O Fundo é destinado às Entidades Fechadas de Previdência, Fundos de Pensão, com o objetivo proporcionar aos seus cotistas rentabilidade que busque superar a variação do DI- Depósito Interfinanceiro, por meio das oportunidades oferecidas pelos mercados domésticos de taxa de juros pós-fixados, pré-fixados para atingir seus objetivos o Fundo pretende investir seus recursos em títulos públicos federais com atuação ativa nos mercados. No mínimo 80% de sua carteira deverá ser composta por ativos relacionados diretamente às taxas de juros domésticas ou índices de preços. Com taxa de Administração 0,3%, risco classificado em 1 na escala, acumulando rentabilidade nos últimos 5 anos de 54, 83%
FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA BRASIL IMAB5+ TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	10.577.503/0001-88	Art. 7º inciso I, "b"	O Fundo tem como público alvo cotistas como Fundo de Investimentos, com o objetivo proporcionar aos seus cotistas rentabilidade que busque acompanhar as variações do IMAB-5+ por meio de aplicação em títulos públicos federais pretende atingir seu objetivo investindo, numa carteira composta por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, estando exposto ao risco das variações das taxas prefixadas, pós-fixadas e ou índices de preços.. Com taxa de Administração de 0,2% e histórico de rendimento de 114.59% nos últimos 5 anos, sendo classificado na escala de risco em 3.

V-CONCLUSÃO DA ANÁLISE da Instituição administradora/gestora objeto do presente Credenciamento

Observado o que dispõe o Art. 1º no seu =§ 3º observando, dentre outros critérios, o histórico de experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da Instituição, a solidez patrimonial, a exposição a riscos reputacional, padrão ético de conduta aderência da rentabilidade os indicadores de desempenho. Assim a Instituição Banco do Brasil é detentora de todas as condições favoráveis para um ambiente seguro onde o RPPS possa manter seus investimentos, com maior segurança e confiabilidade.

		Data		
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura	
Edivam José Cedro de Souza	Consultor de Fundos	237.521.575-34		
Raimundo Teles Alves	Gestor do RPPS	907.466.355-91		

Prefeitura Municipal de Bonito

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO ⁵			
Ente Federativo	Preveitura Municipal de Bonito	CNPJ	16.245.375/0001-51
Unidade Gestora do RPPS	Fundo Municipal de Previdência	CNPJ	00.606.781/0001-62
Instituição Credenciada			
Razão Social	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CNPJ	00.306.305/0001-04
Número do Termo de Análise de Credenciamento		001/2019	
Data do Termo de Análise de Credenciamento		05/08/2019	
Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:	A Instituição CAIXA ECONOMICA FEDERAL, cumpriu todos os requisitos do Edital 001/2019 de Credenciamento de Bancos, apresentando toda documentação constante do referido Edital, gozando de uma boa reputação e confiabilidade junto ao Banco Central do Brasil, CNM, CVM, e ANBIMA, com postura adequada para ser credenciada pelo RPPS.		
Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada			
Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I, "b"	
Art. 7º, I, "c"		Art. 8º, II, "a"	
Art. 7º, III, "a"		Art. 8º, II, "b"	
Art. 7º, III, "b"		Art. 8º, III	
Art. 7º, IV, "a"		Art. 8º, IV, "a"	
Art. 7º, IV, "b"		Art. 8º, IV, "b"	
Art. 7º, VII, "a"		Art. 8º, IV, "c"	
Art. 7º, VII, "b"		Art. 9º-A, I	
Art. 7º, VII, "c"		Art. 9º-A, II	
Art. 8º, I, "a"		Art. 9º-A, III	
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)⁶		CNPJ	Data da Análise
FUNDO DE INVESTIMENTOS EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA PREMIUM RENDA FIXA REF DI PL		10.646.885/0001-54	13/01/2010
FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TITULOS PUBLICOS FIXA LONGO PRAZO		10.577.503/0001-88	11/06/1999
Data: 05/08/2019			
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
Raimundo Teles Alves	Gestor do RPPS/Membro do Comitê de Investimentos	907.466.355-91	
Edivam Jose Cedro de Souza	Membro do Comitê de Investimentos	237.521.575-34	

⁵Manteve-se o Atestado de Credenciamento separado do Termo de Análise de Credenciamento, pois o Termo de Análise de Credenciamento pode ser substituído pela análise dos formulários QDD Anbima, conforme anteriormente divulgado no site da SPREV (<http://www.previdencia.gov.br/regimes-propios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/>).

⁶Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).

Prefeitura Municipal de Bonito

Leilão

LEILÃO PÚBLICO Nº LE001/2019

A CPL do M. de Bonito-Ba, Torna Publico que estará realizando LEILÃO PÚBLICO-LE001/2019 em 27/08/2019 às 9:00h, tem como objeto: Leilão de Bens Móveis - AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN, MODELO I/VW JETTA 2.0, ANO/MODELO 2014, COR BRANCO, ESPÉCIE PASSAGEIRO, BI-COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA. Conforme especificações no Edital, adquirido na sede da Prefeitura, estabelecida a Praça Benedito Mina, 629, Centro- CEP 46.820-000-Bonito-Ba. Fone 75-3343-2161, demais atos- Diário Oficial-site: www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br. Bonito-Ba 09/08/2019. Lailton Barboza Teles Presidente CPL.

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4EF8A74C26BD92F47258AC67A615E8AF

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

LEILÃO PÚBLICO

EDITAL N.º. 0026/2019

OBJETO: Leilão de Bens Móveis - AUTOMÓVEL
VOLKSWAGEN, MODELO I/VW JETTA 2.0, ANO/MODELO 2014, COR BRANCO, ESPÉCIE
PASSAGEIRO, BI-COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA

DATA E HORÁRIO: 27 DE AGOSTO DE 2019
LOCAL: 09h00min

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, N.º 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4EF8A74C26BD92F47258AC67A615E8AF

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 0026/2019 Processo Administrativo nº 0856/2019

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Bonito, torna público que às 09h00min, do dia **27 de Agosto do ano de 2019**, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, situada na Praça Benedito Mina nº 629 - Centro, Bahia – CEP: 46.820-000, em sessão pública, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Leilão, **tipo maior lance**, para alienação de bens móveis de sua propriedade, considerados inservíveis à Administração, conforme anexo I, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório que se subordina à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1 – DATA, LOCAL E HORÁRIO

- 1.1- Processo Administrativo: Nº 0856/2019
- 1.2 - Modalidade: Leilão Nº LE001/2019
- 1.3 - Tipo de Licitação: Maior Lance
- 1.4. **Data:** 27 de Agosto de 2019
- 1.5. **Horário:** às 9h (horário local).
- 1.6. **Local:** Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida a Praça Benedito Mina, 629, Centro, CEP 46.820-000, Bonito Bahia, setor d licitações.
- 1.7. Do objeto: Leilão de Bens Móveis - AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN, MODELO I/VW JETTA 2.0, ANO/MODELO 2014, COR BRANCO, ESPÉCIE PASSAGEIRO, BI-COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA
- 1.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data marcada, o Leilão ficará automaticamente prorrogado para o dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 – VISITAÇÃO PÚBLICA

- 2.1 O veículo, objeto do leilão, poderão ser examinados pelos interessados no período compreendido entre **12/08 a 26/08/2019, das 8h30m às 11h30m**, em dias úteis, no endereço constante no item 1.6.
- 2.2. Será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.
- 2.3. A vistoria será acompanhada por servidor designado.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e jurídicas inscritas no Cadastro

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, desde que não estejam cumprindo sanção administrativa nos termos do art. 87, inciso II e IV, da Lei de Licitações.

3.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de membros ou servidores da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, bem como seus parentes até terceiro grau (em linha reta colateral e afim).

3.3. Os interessados em participar do presente certame poderão retirar gratuitamente cópias integrais do Edital na Sede da Prefeitura, estabelecida a Praça Benedito Mina, 629, Centro, CEP 46.820-000, Bonito Bahia, setor de licitações ou no endereço eletrônico: www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

4 – DAS GARANTIAS – ARRAS OU SINAL

4.1. Ao arrematar um lote e ao assinar o comprovante de arrematação o licitante pagará, como garantia, 10% (dez por cento) do valor da compra com cheque de sua emissão, ou em espécie na tesouraria, como sinal de confirmação da venda.

4.2. Para os que insistirem em não fornecer a garantia ou sinal de venda, esta será cancelada e o bem correspondente voltará ao Leilão pelo mesmo valor do último lance ofertado.

5 – DOS LANCES

5.1. Os lances serão verbais, a partir do valor mínimo de avaliação estabelecido no Anexo I deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito o **maior lance aceito pelo pregoeiro**.

5.2. O pregoeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances.

5.3. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, a VISTA, no ato do encerramento da venda, sob pena de perda da garantia (arras ou sinal) paga antecipadamente e oferecimento do lote a outro alienante interessado, sem prejuízo de punição do arrematante faltoso em 20% do valor da arrematação.

6 – DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O bem será vendido a VISTA, no estado físico e no local em que se encontra, não cabendo a Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, nem o pregoeiro, nem a qualquer outro que não seja o arrematante, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, remoção ou providências referentes a eventuais defeitos, correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todo o ônus daí decorrente.

6.2. No ato da arrematação, o participante deverá apresentar obrigatoriamente, os seguintes documentos:

Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência e, quando for o caso, procuração da licitante Pessoa Física.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

Pessoas Jurídicas: Contrato Social e eventuais alterações, CNPJ, Inscrição Estadual, RG e CPF do(s) representante(s), juntamente, conforme o caso, com procuração ou cópia do ato de designação.

6.3. Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio a partir do documento original.

6.4. Os pagamentos serão a VISTA e são irretratáveis, não havendo devolução dos valores pagos em razão da desistência da compra, descumprimento do edital e outros.

6.5. A forma de pagamento deverá ser em moeda corrente nacional ou cheque, sendo que no segundo caso os bens arrematados somente serão liberados para retirada após a compensação do respectivo cheque. Não serão aceitos cheques de terceiros.

6.6. Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes, procedendo-se nos termos do artigo 64, § 2º, da lei 8.666/93.

6.9. Os veículos serão vendidos isentos de IPVA, multas e quaisquer outros ônus até a data do Leilão.

7 – DA ENTREGA DOS BENS

7.1. O veículo somente será **LIBERADO** após a emissão do protocolo de transferência de propriedade junto ao DETRAN.

7.2. É vedada a entrega do bem arrematado a terceiros, salvo com apresentação de instrumento procuratório lavrado em Tabelionato de Notas com poderes específicos.

7.3. O serviço de retirada do lote de veículo será realizado sob fiscalização do Setor de Transportes do Município.

7.4. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar o lote que houver arrematado, antes do pagamento e emissão da nota de venda. Não haverá, em hipótese alguma, substituição dessas notas.

7.5. Caberá ao arrematante a retirada do bem em seu local de guarda no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da Nota Fiscal de Venda. Findando esse prazo, incorrerá em multa diária no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem, até o limite de 30 (trinta) dias. Ultrapassado este prazo e permanecendo o bem no local, a arrematação será cancelada, sem que caiba ao arrematante direito à restituição dos valores pagos.

7.6. No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão-de-obra, bem como trazer os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação do bem arrematado dentro de qualquer área do imóvel em que se localize.

7.7. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por conta e risco do comprador. A Prefeitura Municipal de Bonito

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

- Bahia e o Setor de Transporte não se responsabilizam por acidentes no ato da retirada do bem arrematado.

8 – DAS PROVIDÊNCIAS JUNTO AO DETRAN

8.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia encaminhar ao DETRAN-Ba, cópias autenticadas dos comprovantes de transferência de propriedade, devidamente assinados e datados, com vistas ao atendimento do disposto no artigo 134 da Lei nº 9.503/97.

8.2. O servidor João Santana de Almeida, diretor de transporte será o responsável pelas providências quanto ao cumprimento do item 8.1.

8.3. O veículo arrematado somente será **LIBERADO** nos termos do item 8.2 sendo que seu comprador assumirão todas as despesas relativa a transferência de propriedade do veículo.

8.4. Obriga-se, também, o arrematante, antes da retirada do veículo do pátio da Prefeitura, a remover quaisquer elementos, logomarca, adesivos e pinturas que identifique o veículo como propriedade da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia.

9 – DAS PENALIDADES

9.1. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, agastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimentos de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos Artigos 93 a 95 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa estabelecida no **item 5.3**, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

9.2.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

9.3. As sanções previstas nos sub-itens 9.2.1. e 9.2.2. são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

10 – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

10.1. Quaisquer esclarecimentos e/ou impugnações a este Leilão poderão ser interpostos, por escrito, junto a Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, sendo protocolados junto à Comissão de Licitação, dirigidos ao Presidente.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

10.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto à Comissão, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.

10.3. Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o licitante poderá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Em razão de conveniência ou contingência administrativa, a Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo, por motivos justificados, retirar do Leilão o bem descrito neste Edital, sem que aos interessados caiba indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação tácita, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente edital.

11.3. Para preservar o interesse, oportunidade e conveniência a comissão de licitação avaliará e decidirá sobre os casos omissos, as situações excepcionais ou fatos supervenientes.

11.4. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Licitação, em horário comercial através dos fones: (75) 3343-2161 ou e-mail: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

11.5. Faz parte integrante deste edital o memorial descritivo do bem a ser leiloados – Anexo I.

Bonito - Bahia, 08 de Agosto de 2019

Lailton Barboza Teles
Presidente da CPL/Pregoeiro
Dec. 001/2019

Lailton Barboza Teles
Presidente da Comissão de Licitação/Pregoeiro
DECRETO Nº 001/2019 de 02 de janeiro de 2019

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

LEILÃO PÚBLICO Nº 0026/2019

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 0026/2019

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO I (folha 1)

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	PREÇO MÍNIMO R\$
01	AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN PLACA OZD3782, CHASSI: 3VWDJ2165EM038807, MODELO I/VW JETTA 2.0, ANO/MODELO 2014, COR BRANCO, ESPÉCIE PASSAGEIRO, BI-COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA.	15.000,00
		Valor Total R\$ 15.000,00

(Quinze mil reais)

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 4EF8A74C26BD92F47258AC67A615E8AF

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº188/2019
De 08 de Agosto de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **GILVANICE DE SOUZA PINTO PRIMO**, protocolado em 02/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 meses, nos termos do Art.87, da Lei Municipal nº 210/2012 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério), com início em 03 de Agosto de 2019 e término em 31 de Outubro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 08 de Agosto de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Credenciamento



**FUNDO DE PREVIDENCIA DE BONITO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 00.606.781/0001-62**

CREENCIAMENTO 001/2019

ANEXO DA POLITICA DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE BONITO BAHIA

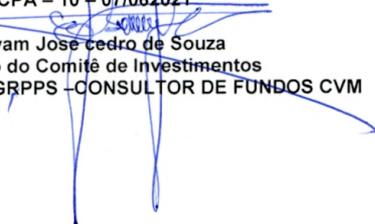
PORTIFOLIO DE INVESTIMENTOS-POLITICA DE INVESTIMENTOS 2019

<u>CNPJ</u>	<u>ADMINSITRADOR</u>	<u>REFERENCI A</u>	<u>RES.3 922</u>	<u>% RCURSOS</u>	<u>VALOR</u>	<u>Limite Res. 3.922</u>
03.543.447/0001-03	Banco do Brasil	IMA-B 5	Art. 7º 1 "b"	6,0	1.093.000,00	100%
13.327.340/0001-73	Banco do Brasil	IMA-B 5+	Art. 7º I "b"	4,8	696.000,00	100%
07.111.384/0001-69	Banco do Brasil	IRF-M	Art. 7º I "b"	16,86	3.000.000,00	100%
10.646.885/0001-54	Caixa Econômica	DI	Art. 7º I "b"	16,15	2.872.699,79	100%
10.577.503/0001-88	Caixa Econômica	IMA-B 5+	Art. 7º I "b"	11,24	2.000.000,00	100%
11.484.558/0001-06	Banco Bradesco	IRF-M-1	Art. 7º I "b"	14,05	2.000.000,00	100%
08.246.318/0001-69	Banco Bradesco	IMA GERAL	Art. IV "a"	14,05	2.200.000,00	40%
10.986.880/0001-70	Banco Bradesco	IMA-B	Art. 7º I "a"	5,6	1.000.000,00	100%
03.256.793/0001-00	Banco Bradesco	CDI	Art. 7º IV "a"	5,6	1.000.000,00	40%
08.266.261/0001-60	Banco Nordeste	IMA-B	Art. 7º I "b"	4,7	850.798,36	100%
TOTAL RECURSOS INVESTIMENTOS				100%	16.712.498,15	

Bonito, 05 de agosto de 2019

COMITÊ DE INVESTIMENTOS


RAIMUNDO TELES ALVES
 Gestor- Membro do Comitê
 CPA - 10 - 07/062021


Edivam José Cedro de Souza
 Membro do Comitê de Investimentos
 CPA 10, CPA 20 GGRPPS -CONSULTOR DE FUNDOS CVM

Prefeitura Municipal de Bonito



FUNDO DE PREVIDENCIA DE BONITO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 00.606.781/0001-62

10 – DAS APLICAÇÕES DEFINIDAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Segmento	Resolução CMN - 3.922 de 25/11/2010 Renda Fixa	Limite Resolução	DISTRIBUIÇÃO	
Renda Fixa Art. 7°	I a	Títulos Tesouro Nacional (SELIC)	11,24%	
	I b	FI/FIC exclusivamente em TPF (IMA ou Idka)	74,79%	
	II	Operações Compromissadas TPF	5%	%
	III	FI/FIC Renda Fixa ou Referenciado (IMA ou Idka)	60%	0,00%
	IV a	FI/FIC de Renda Fixa ou REF qualquer (com exceção de crédito privado).	40%	13,97%
	IV b	FI de Renda Fixa		
V a	Letras Imobiliárias	20%	0%	

Prefeitura Municipal de Bonito



FUNDO DE PREVIDENCIA DE BONITO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 00.606.781/0001-62

VI	a	Certificado de Deposito Bancario –CDB	15%	0%	
	b	Deposito Poupança			
VII	a	FI Direitos Creditórios Fechado ou aberto FI/FIC de Renda Fixa	5%	0%	
	B	FI/FIC de Renda Fixa ou REF crédito privado	5%	%	
	c	Debentures Infraestrutua			
Segmento		Resolução CMN - 3.922 de 25/11/2010 Renda Variável	Limite Resolução		
Renda Variável Art. 8º	I	a	FI/FIC em ações indexado (Ibovespa/IBRX)	30%	%
		b	Fundo de Ações Índice c/Mínimo 50 ações		
	II	a	FI/FIC em índices de ações referenciados em Ibovespa, IBRX, IBRX-5)	20%	,0%
		b	ETF(Índice em Geral		
	III		FI Multimercado Aberto	10%	%
	IV	A	FI em Participações - Fechado	5%	